



CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESINA**

Teresina, 10 de março de 2025.

De: Diretoria Legislativa

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 366/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025

Autoria: Petrus Evelyn

Ementa: Altera a Lei 5.070, de 06 de setembro de 2017 no que tange o artigo 7º para tornar mais rígidas as penalidades aplicáveis aos atos de pichação, e estabelecer a responsabilidade dos pais ou responsáveis legais por atos cometidos por menores de idade, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Triagem

Ação realizada: Efetuada Triagem

Descrição:

Não havendo matéria de cunha semelhante remeto para demais providências.

Próxima Fase: Leitura Plenária

PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA
Assistente Legislativo
3538581



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 360031003000360034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.